

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

GACEL Engenharia Ltda. (“GACEL Engenharia”)

MENSAGEM INICIAL

Somos uma empresa de engenharia fundada em 1976 com o objetivo de desenvolver atividades de consultoria em engenharia.

Atuamos no setor de engenharia de maneira ampla: (i) com base na ABNT-NBR 14653 na avaliação de imóveis, empreendimentos e ativos fixos; (ii) como assistente técnico e como perito em processos judiciais e arbitragens; (iii) no diagnóstico de vícios construtivos, falências estruturais e patologias; (iv) em todas as fases de um empreendimento, ou seja, desde a concepção, execução, comissionamento e operação, assim como representando a figura do nosso cliente no projeto - *Owner's Representative*; (v) e em outros tipos de consultorias especializadas.

A GACEL Engenharia segue exigentes diretrizes de qualidade e segurança, possuindo certificações e reconhecimento nacional na área de engenharia especializada em que atua. Estamos sempre investindo para oferecermos a melhor experiência para os nossos clientes e colaboradores. Prezamos pela qualidade, excelência, confiabilidade e eficácia dos serviços prestados. Acreditamos que a experiência de cada cliente deve abranger excelência na qualidade dos serviços, agilidade nas respostas, diagnóstico claro e transparente sobre riscos.

Nossa função social abrange a promoção da segurança, da qualidade de vida, da sustentabilidade e da proteção aos valores mais caros da experiência profissional. Para cumprir esses objetivos, a GACEL Engenharia sempre busca atuar de forma compatível e ética em tudo que faz e, nesse contexto, nosso Código de Ética e Conduta representa uma ferramenta que nos fortalecerá a alcançar nossa missão, espelhando o cuidado e zelo que temos com todas as partes envolvidas, como forma de apoiar nossas ações para tratar nossos clientes com respeito, honestidade, e busca da excelência; expressando as normas básicas que governam nossas atividades e assegurando os padrões de comportamento esperados por nossa equipe e colaboradores.

Leia, pergunte e pratique.



Gilberto Adib Couri

Sumário

1. APROVAÇÃO E APLICAÇÃO.....	3
2. A INSTITUIÇÃO	3
2.1 Missão, Visão e Valores	3
2.2. Ambiente de Trabalho Digno e Harmonioso	4
2.3 Brindes e Entretenimento	5
2.4. Bens da GACEL Engenharia	6
2.5. Conflito de Interesses.....	7
3. NOSSA ATUAÇÃO NO MERCADO	7
3.1 Fornecedores	7
3.2. Tolerância Zero às Práticas de Corrupção e Suborno.....	8
<i>Vedação a contribuições políticas.....</i>	<i>8</i>
<i>Doações: nossos critérios.....</i>	<i>9</i>
<i>Atividades políticas, associativas e comunitárias</i>	<i>9</i>
3.3. Concorrência.....	9
4. CANAL DE ÉTICA E PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	10
5. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	10

1. APROVAÇÃO E APLICAÇÃO

Este Código foi aprovado pela Diretoria e sócios da GACEL Engenharia.

A sua aplicação envolve todos os colaboradores da empresa, sejam eles sócios, conselheiros, diretores, empregados, contratados terceirizados, estagiários ou prepostos (“Colaboradores”), independentemente do cargo ou função que exerçam, devendo, portanto, ser observado por todos.

As regras deste Código fixam obrigações recíprocas e não unilaterais, sendo também aplicáveis a todos os terceiros que tenham alguma relação conosco, incluindo fornecedores, consultores e demais prestadores de serviços (“Terceiros”). Todos devem trabalhar juntos para garantir que os valores e a missão da GACEL Engenharia sejam conhecidos e sirvam de orientação para a ação de nossa equipe.

O presente Código de Ética e Conduta será divulgado no site da GACEL Engenharia e disponibilizado a todos os Colaboradores e Terceiros. Deste modo, não será tolerada a eventual alegação de desconhecimento dos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

As regras e procedimentos aqui descritos não cobrem todas as situações que podem surgir no cotidiano das atividades da empresa. Sempre utilize este Código e nossos princípios como orientação geral para a tomada de qualquer decisão.

Quando estiver diante de situação que gere dúvida, presenciar ou tomar conhecimento de algo que seja contrário às regras contidas neste Código, consulte o responsável pela área de Compliance.

2. A INSTITUIÇÃO

2.1 Missão, Visão e Valores

A missão da GACEL Engenharia é atrair e manter os melhores colaboradores, fontes pagadoras e fornecedores, criando um ponto de encontro confiável para oferecer serviços de excelência aos nossos clientes.

A visão da GACEL Engenharia é ser empresa de consultoria preferencial para os clientes na praça e segmentos onde atuamos, gerando o maior retorno sustentável do setor de engenharia.

Os valores da GACEL Engenharia são:

- ❖ **Ética:** somos íntegros, honestos e agimos com transparência;
- ❖ **Cuidado:** gostamos de pessoas e tratamos todos como queremos ser tratados.
- ❖ **Busca pela excelência:** perseguimos resultados assistenciais e financeiros acima da média e acreditamos na meritocracia;

- ❖ **Equilíbrio:** buscamos construir relações de longo prazo de forma a crescer junto com os nossos stakeholders;
- ❖ **Liderança pelo exemplo:** fazemos o que falamos e servimos ao próximo.

2.2. Ambiente de Trabalho Digno e Harmonioso

Queremos um ambiente de trabalho acolhedor, igualitário e meritocrático. Nossa equipe e nossos clientes são o nosso grande ativo e, para que possamos desempenhar o melhor, nos comprometemos todos os dias com um ambiente de trabalho livre, saudável, produtivo, seguro, inclusivo e de respeito mútuo.

Buscamos que todos se sintam acolhidos em nossa sociedade, devendo, portanto, ser tratados com respeito e dignidade e ter a oportunidade de crescimento profissional.

Estimulamos um ambiente que abrace a diversidade e garanta que decisões como promoção ou contratação de um terceiro e/ou colaborador jamais serão pautadas por preconceito de gênero, cor, religião, orientação sexual, identidade sexual, orientação política, idade, nacionalidade e deficiência.

Nesse contexto, importante mencionar que a GACEL Engenharia não tolera nenhuma prática que constranja, humilhe ou viole, de qualquer forma, a dignidade de seus Colaboradores e/ou de Terceiros.

Os valores da GACEL Engenharia são incompatíveis com atividades que possam, de qualquer forma, caracterizar trabalho infantil ou escravo ou em condição análoga. É dever de todos garantir que nossos fornecedores e seus respectivos parceiros não utilizem este tipo de relação.

Encorajamos um ambiente de trabalho onde a cordialidade seja a regra e todos se tratem com respeito. Em nenhum contexto a utilização de linguagem inadequada é vista como uma forma permitida de tratamento.

A GACEL Engenharia é comprometida com a qualidade e sustentabilidade do meio ambiente. É nosso princípio fundamental respeitar a legislação ambiental, sendo dever de cada um minimizar continuamente o impacto ambiental, observando minimamente as seguintes medidas: providenciar a destinação adequada de resíduos, cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja feito de forma racional, evitar desperdícios de materiais e observar o processo de reciclagem.

A segurança do local de trabalho é uma obrigação legal. No entanto, tanto a saúde quanto a existência de um ambiente seguro dependem do trabalho de todos. Assim, as regras e normas devem ser respeitadas, como a utilização do correto uso dos equipamentos e materiais devem ser sempre observadas, principalmente nas atividades externas. Por isso, solicitamos que sempre sigam devidamente as normas de saúde e segurança do trabalho. Essa responsabilidade é de todos nós.

A GACEL Engenharia respeita a privacidade de seus Colaboradores, Terceiros e clientes, e garante que os registros e informações serão tratados de forma confidencial e serão acessados apenas quando estritamente necessário e para fins determinados. A GACEL Engenharia também observa as leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Nenhuma informação pessoal de nossos Colaboradores e clientes poderá ser fornecida, a qualquer título, a terceiros. Se qualquer Colaborador ou Terceiro receber alguma solicitação específica, em razão de determinação judicial ou decorrente de procedimento administrativo, deverá, necessariamente, consultar previamente o Compliance. Mesmo internamente, a divulgação de informação deve ser direcionada apenas àqueles Colaboradores ou Terceiros que têm necessidade expressa em conhecê-la. Esta prática ajuda a controlar o fluxo de informações e garante o devido sigilo. Nenhum Colaborador ou Terceiro pode usar de conhecimento obtido por informação confidencial para fins pessoais ou contrários aos interesses da GACEL Engenharia. A obrigação de confidencialidade permanece vigente por prazo indeterminado, mesmo após a saída/desvinculação do profissional, Terceiro ou Colaborador da GACEL Engenharia.

O uso de substâncias que afetem o desenvolvimento das atividades de nossos Colaboradores e Terceiros não é permitido. Assim, é proibido estar sob o efeito de uso de álcool e drogas ilícitas em qualquer atividade interna ou externa como representante, a qualquer título, da GACEL Engenharia. Se você faz uso de medicação que comprometa sua capacidade para o trabalho, informe imediatamente o Compliance para que possa auxiliá-lo a encontrar o correto encaminhamento da situação. A omissão desta informação coloca todos em risco. A transparência é o melhor caminho.

Importante pontuar que todas as disposições deste Código de Ética são aplicáveis aos fornecedores/Terceiros, estando estes sujeitos à rescisão de contrato em caso de violação.

2.3 Brindes e Entretenimento

O recebimento e o oferecimento de brindes, entretenimento ou hospitalidade, em determinadas circunstâncias, é uma prática corrente no mercado e a GACEL Engenharia não a proíbe. No entanto, devem ser respeitadas determinadas condições de modo a garantir a transparência nestes casos, evitando conflito de interesses e influência nas tomadas de decisões. São elas: (a) que o item não ultrapasse o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); (b) não seja recebido mais de uma vez, no mesmo ano (janeiro a dezembro), do mesmo fornecedor; e (c) não seja dado ou recebido como condição para a realização de determinado negócio.

Como regra geral, nenhum brinde, entretenimento ou hospitalidade pode ser recebido ou entregue para influenciar alguma decisão, nem dar a impressão que tem essa finalidade. Os brindes que não observem essas condições deverão ser encaminhados ao Compliance.

A prática de oferecer e receber brindes para a administração pública deve ser objeto de especial atenção e depende de avaliação e aprovação conjunta dos Diretores e do Compliance.

É expressamente proibido o recebimento de dinheiro, em qualquer forma, pelos colaboradores.

Em caso de dúvida ou suspeita, deve-se consultar o Compliance.

2.4. Bens da GACEL Engenharia

A GACEL Engenharia confia que seus Colaboradores e Terceiros tomarão as melhores decisões para o bem-estar de todos, gerando valor para nossa empresa. Assim, os Colaboradores e Terceiros deverão utilizar os recursos da empresa com a devida diligência e a máxima eficiência. Todos os recursos disponibilizados têm como fim único o uso profissional. Durante o expediente, o Colaborador ou Terceiro pode fazer uso pessoal destes recursos, desde que não infrinja nenhuma norma interna e de modo que não prejudique sua produtividade.

É vedado o acesso a site com conteúdo pornográfico, que promova jogos, pedofilia, racismo, discriminação, propaganda político-partidária, terrorismo, corrente e que divulgue material difamatório ou injurioso.

Devemos pontuar que toda a informação trocada nos dispositivos de trabalho fornecidos pela GACEL Engenharia, sejam eles telefones, computadores, tablets e e-mail estão sujeitos à verificação e controle, ainda que tenham sido fornecidas senhas pessoais de acesso. Por isso, fazemos questão de frisar que todas as informações trocadas por meio de instrumentos corporativos poderão ser verificadas, a qualquer momento, pela GACEL Engenharia e a critério exclusivo desta, sempre que julgar necessária tal verificação. Alertamos, portanto, os colaboradores para que não tenham nenhuma expectativa de privacidade com relação ao conteúdo dessas mensagens em relação a GACEL Engenharia.

A GACEL Engenharia entende que grande parte do processo de tomada de decisões estratégicas passa pelo acompanhamento e precisão das informações que possui, logo os seus registros contábeis devem ser precisos, completos e verdadeiros, de forma a refletir com exatidão a natureza de cada transação.

Diante disto, os Colaboradores e Terceiros devem se comprometer a manter todos os registros de informações, contábeis ou não, devidamente atualizados e disponíveis em caso de requisição.

É dever de todos os Colaboradores e Terceiros registrar apenas informações verdadeiras, respeitando procedimentos internos e regras gerais de conduta técnica e boa-fé.

Reforçamos que todo o material, informação, conclusão, ideia e qualquer outro material, produzido pelos Colaboradores e Terceiros para a GACEL Engenharia,

ou com o material ou informação obtida durante o desempenho das suas funções, pertencem exclusivamente a GACEL Engenharia.

2.5. Conflito de Interesses

Os Colaboradores e Terceiros devem sempre privilegiar os interesses da GACEL Engenharia, sendo proibido o recebimento de vantagem para realizar atividades de suas competências ou para favorecer determinada empresa ou pessoa.

Os Colaboradores e Terceiros devem evitar atividades externas que conflitem com aquelas exercidas enquanto prepostos da GACEL Engenharia, incluindo o exercício de qualquer cargo público, de qualquer natureza, seja ele concursado, comissionado ou indicado. Na ocorrência de qualquer hipótese que se enquadre nesta descrição, o referido Colaborador/Terceiro deverá comunicar imediatamente o Compliance.

3. NOSSA ATUAÇÃO NO MERCADO

3.1 Fornecedores

Os fornecedores e prestadores de serviços da GACEL Engenharia – os Terceiros – devem estar alinhados com nossa política interna, agindo em consonância com as normas que regulam o setor de engenharia, a segurança e o ambiente de trabalho, o respeito à privacidade, dignidade e ao tratamento de informações confidenciais.

Toda relação com os fornecedores e demais parceiros da GACEL Engenharia deve ser conduzida com critérios objetivos e que visem o melhor para os nossos negócios. Nenhum Colaborador deverá atuar de forma a obter vantagem pessoal ou para terceiros no contato com fornecedores. É obrigação de todo Colaborador reportar qualquer potencial conflito de interesse ao Compliance.

Destaca-se que as contratações dos fornecedores e prestadores de serviços da GACEL Engenharia devem ser realizadas levando em conta critérios técnicos e éticos, incluindo a qualidade, o preço, as condições oferecidas, a necessidade da contratação e a reputação do fornecedor, sendo proibido o recebimento de vantagens de qualquer natureza.

As regras e condições contratuais devem ser explícitas, documentadas e cumpridas de acordo com a legislação vigente e com práticas legais de mercado. Uma avaliação prévia da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção dos fornecedores deve ser realizada previamente à contratação. Cláusulas específicas de respeito à diversidade, às leis anticorrupção e ao meio ambiente devem constar dos contratos celebrados pela GACEL Engenharia, como o exemplo abaixo:

A Contratada reconhece que a Contratante não tolera nenhum ato de corrupção e declara que tomou medidas razoáveis para impedir que seus funcionários, sócios, prepostos,

subcontratados, agentes ou terceiros, sob seu controle ou influência, de fazê-lo. As Partes devem notificar imediatamente por escrito à outra Parte qualquer violação desta cláusula.

A Contratante terá, durante a vigência deste Contrato e caso identifique tal necessidade em razão de suspeita de violação de legislação anticorrupção nacional ou estrangeira, o direito de auditar a Contratada, por si ou terceiros, sobre quaisquer informações e documentos necessários para verificar a conformidade com a lei, incluindo, mas não se limitando a informações financeiras, legais, tributárias, contábeis, operacionais, trabalhistas e regulatórias. A possibilidade de auditoria não exime a Contratada da obrigação de respeito às leis anticorrupção e outras leis aplicáveis.

A Contratante poderá rescindir este Contrato, a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio, se houver qualquer suspeita de prática de ato de corrupção ou qualquer ato que viole as leis anticorrupção brasileiras ou de outros países.

3.2. Tolerância Zero às Práticas de Corrupção e Suborno

A GACEL Engenharia não tolera nenhuma prática de corrupção, seja contra administração pública nacional ou estrangeira, fornecedores, clientes ou outros parceiros.

É considerado ato de corrupção ou suborno o recebimento, oferecimento ou promessa de vantagem, de qualquer natureza, em troca de oportunidade que não existiria sem esta prática.

Os Colaboradores e Terceiros devem considerar como potencial ato de corrupção tanto a prática descrita acima direcionada à administração pública, quanto com relação a fornecedores, clientes ou outros parceiros.

A constatação desta infração sujeitará o Colaborador e Terceiro não apenas às sanções aqui disciplinadas, como também ações penais e cíveis.

Para informação, a administração pública compreende todos os órgãos e agentes das esferas municipal, estadual e federal, empresas públicas, autarquias, assim como a administração pública estrangeira.

Nenhum Colaborador ou Terceiro deverá ceder a pedidos de pagamento para aceleração de procedimentos com a administração pública. Caso o Colaborador ou Terceiro se depare diante deste tipo de situação, deverá negar a prática e informar o evento ao Compliance para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Além das disposições deste Código quanto ao tema, a GACEL Engenharia segue as disposições da Lei Brasileira da Empresa Limpa, ou Lei nº 12.846/13, e as diretrizes adotadas internacionalmente.

Os Colaboradores e Terceiros devem observar as normas e diretrizes específicas da GACEL Engenharia sobre interação com agentes públicos, doações e patrocínios.

Vedação a contribuições políticas

Doações à partidos políticos são proibidas. A GACEL Engenharia respeita a liberdade e individualidade de seus Colaboradores e Terceiros, razão pela qual respeita a decisão de cada um sobre afiliação e contribuição à partidos políticos. No entanto, em razão de questões regulatórias, todo Colaborador e Terceiro é obrigado a informar, ao Compliance, se contribui financeiramente a algum partido político.

Doações: nossos critérios

As eventuais doações realizadas pela GACEL Engenharia ou recebidas por esta, independente da finalidade, devem ser atos espontâneos e descomprometidos, não podendo, portanto, de forma alguma, gerar quaisquer vantagens ou contrapartida material.

Como regra geral, as doações efetivadas pela GACEL Engenharia dependem de prévio endosso do CFO e expressa aprovação do CEO; devendo, ainda, ter objetivo legítimo e benefício social comprovado. A entidade que vier a receber a doação deverá apresentar documentos que comprovem a sua regularidade (constituição, idoneidade, transparência), os quais deverão ser arquivados, juntamente com evidência da ação social promovida.

Nenhuma doação ou ação de caridade poderá ser realizada por terceiros em nome ou em referência à GACEL Engenharia. As doações (recebidas ou efetuadas) deverão ser devidamente registradas para fins de auditoria.

Atividades políticas, associativas e comunitárias

Respeitamos o direito do Colaborador e do Terceiro a ter suas convicções e exercer seu direito de livremente associar-se a um grupo de seu interesse. No entanto, sob nenhuma hipótese, os recursos da GACEL Engenharia, incluindo materiais ou sua marca, poderão ser utilizados nesta atividade.

A GACEL Engenharia não admite militância política em suas instalações. Assim, qualquer Colaborador ou Terceiro que queira candidatar-se a um cargo político, de qualquer natureza, deverá informar prévia e expressamente o Compliance para acompanhamento.

3.3. Concorrência

Acreditamos que a concorrência livre, leal e justa permite a criação de um ambiente de constante melhoria e de mais oportunidades. Dessa forma, nossos concorrentes devem ser tratados com os mesmos princípios aqui estabelecidos.

Quando estivermos avaliando nossos concorrentes, sempre devemos garantir que a informação seja obtida por meios legais, respeitadas as práticas da Lei Antitruste e com os mais altos padrões éticos.

4. CANAL DE ÉTICA E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O endereço eletrônico do Canal de Ética é contato@gacel.eng.br, que também poderá ser acessado no site público da empresa: www.gacel.eng.br/contato.html

Recebida a denúncia, a GACEL Engenharia analisará a necessidade de instauração de inquérito administrativo para apurar os eventos relatados, podendo inclusive, optar pelo afastamento temporário do denunciado durante as investigações.

Independentemente das medidas administrativas tomadas pela GACEL Engenharia, o denunciado, em caso de constatação de desvio de conduta, ainda estará sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei.

A GACEL Engenharia garante o anonimato do denunciante, se este assim desejar. Não será tolerado nenhum tipo de represália contra aqueles que usarem o Canal de Ética.

As denúncias e demais comunicações serão analisadas de forma imparcial e confidencial pelo Compliance da GACEL Engenharia. O Compliance é a instância interna da GACEL Engenharia responsável pela observância e aplicação das disposições deste Código de Ética e Conduta. O Compliance promoverá a elaboração e a realização de treinamentos periódicos para os colaboradores da GACEL Engenharia.

5. MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer Colaborador que violar qualquer das disposições deste Código, omitir-se em reportar uma violação conhecida ou não cooperar com a investigação da denúncia estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Demissão ou encerramento do contrato de prestação de serviços sem justa causa; ou
- e) Demissão ou encerramento do contrato de prestação de serviços por justa causa.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pelo Compliance, de acordo com a gravidade da infração. A aplicação de uma penalidade não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de aplicação de qualquer outra penalidade anterior.

Em caso de dúvida sobre a sua aplicação geral e em situações específicas, entre em contato com o Compliance. Lembre-se que a responsabilidade final em relação a um comportamento ético, em última análise, cabe a você.